



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº. 3.057, de 6 de Setembro de 2022.

Institui o Comitê Intersectorial do Programa Bolsa Família (COMITÊ PBF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e ainda, no Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersectorial do Programa Bolsa Família - PBF, integrado por representantes do Poder Público Municipal das áreas relacionadas a este segmento, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, contida nos autos 108.317/2022;

§1º O Poder Público Municipal será representado pelos seguintes servidores:

I – Jessyka Mendes de Souza, membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II – Paula Renata Araujo Costa, membro da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Mailza Aparecida da Paiva, membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 2º O Comitê Intersectorial do Programa Bolsa Família - PBF exercerá atribuições com base nas diretrizes nacionais de Programa Bolsa Família e reunir-se-á de forma bimestral e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

§1º O Comitê poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

§2º Os integrantes do Comitê previsto nesta Lei serão designados pelo Prefeito Municipal, cujas atuações ocorrerá sem remuneração específica para este fim.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

Decreto 3.057/2022 p. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 6 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1420

Data 08/09/22